DECRETO Nº 1.195- A, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) para o fim que indica.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 993/2015,

DECRETA:

- **Art. 1º**. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) para o fim que indica.
- **Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
- I-R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.
- **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de setembro de 2015, 127º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal